

TERMO DE ADESÃO

Considerando que as UNIVERSIDADES e demais INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes, resolveram, em 29 de abril de 2003, celebrar, entre si, convênio visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica;

Considerando que o referido Convênio foi revisto e atualizado e assinado pelas universidades, em 26 de outubro de 2011.

Considerando que o objetivo deste Convênio é regular a relação de reciprocidade entre suas signatárias, no que se refere à mobilidade de alunos de graduação, tendo sido então criado o PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL;

Considerando que o referido Programa tem-se revelado de fundamental importância para as Instituições Federais de Ensino Superior naquilo que se propôs;

Considerando que algumas Instituições não participaram da celebração do Convênio à época em que o mesmo foi instituído, por diversos motivos:

Considerando, enfim, o interesse atual dessa universidade federal em participar do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL;

A Andifes, como representante das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio de seu Presidente,

RESOLVE

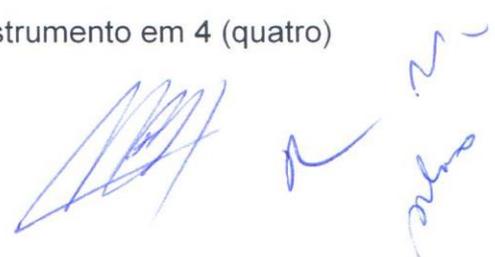
Celebrar, com as universidades federais: Universidade Federal do Cariri (UFCA);

Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB); Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB); Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), o seguinte TERMO DE ADESÃO ao Convênio do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL.

Cláusula Primeira - Por este Termo de adesão, a universidade federal, ora signatária, adere ao Convênio que entre si celebraram as Instituições Federais de Ensino Superior, visando à criação do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL;

Cláusula Segunda - A signatária declara que conhece, aceita e compromete-se a cumprir todas as Cláusulas do Convênio a que se refere a Cláusula anterior.

E, por estarem justa e acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro)



vias de igual teor e forma.

Brasília, de abril de 2017



Prof: Reitor Ricardo Luiz Lange Ness
CPF: 389.377.357-68
IFES: Universidade Federal do Cariri (UFCA)
Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro Cidade Universitária Juazeiro do Norte, CE
CEP: 63048-080



Prof: Reitora Iracema Santos Veloso
CPF: 084.626.235-53
IFES: Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)
Rua Professor José Seabra, 316 - Recanto dos Pássaros Barreiras, BA
CEP:47805-100



Prof: Reitor Naomar Monteiro de Almeida Filho
CPF: 060.177.035-87
IFES: Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)
Campus Jorge Amado - Rua Itabuna, s/n - Rod. Ilhéus -Vitória da Conquista - KM 39 - BR 415 - Ferradas Itabuna, BA
CEP:45613-204



Prof: Reitor Maurílio de Abreu Monteiro
CPF: 185.819.432-68
IFES: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)
Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial s/n
Marabá, PA
CEP: 68501-970